



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 49/2017

Autor: Mesa da Câmara

Assunto: Dispõe sobre “institui o vale refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências”.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um projeto de Decreto legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Cordeirópolis, que tem como objetivo instituir “vale refeição” os servidores ativos da Câmara municipal de Cordeirópolis.

O parecer da controladoria geral (fls.06), afirma que, de acordo com os orçamento desta Câmara Municipal identificados no projeto de lei em versão sobre o plano plurianual há capacidade de cobertura das devidas despesas com a aplicação de um reajuste de até 10% anual.

Consta ainda no projeto a estimativa de impacto orçamentário financeiro conforme P.L99/2017, Portanto a despesa pessoal atende os limites constitucionais e da lei 101/200 (Lei de responsabilidade fiscal). Desta forma não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto e de suas emendas, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2017.



Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

José Geraldo Botelho
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 25/09/2017 HORA: 16:17
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PROJETO: 01375/2017
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 49/2017 Institui o Vale Refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá